Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005441-12.2022.4.02.5108/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SINOWAY SAMA E SILVA **(Telefone: 22.98163-4876)**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

No dia 17 de julho de 2025, em cumprimento ao mandado referência, expedido pelo(a) M.M. Juiz(a) Federal, extraído dos autos do processo em epígrafe, dirigi-me ao endereço indicado pelo Executado, o qual estava próximo à loja ENGELUZ (Av. Central, 26 - Vila Blanche, Cabo Frio/RJ) e, aí estando, após as formalidades legais, **PENHOREI** o veículo indisponibilizado pelo sistema RENAJUD, a saber:

GM/CORSA SEDAN MAXX, 1.8, 2006/2007, Placa LVB-6949, tendo-o avaliado em R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais) tendo sido o executado nomeado depositário provisório de tal bem até ulterior determinação do juiz.

Ato ininterrupto, INTIMEI o (a) Sr. (a) SINOWAY SAMA E SILVA, por todos os termos da presente penhora, entregando-lhe(s) contrafé do mandado e do presente auto, tendo o(a) mesmo(a) se obrigado como fiel depositário(a), ficando devidamente ciente de que não poderá dispor do(s) bem(ns) penhorados sem prévia autorização legal, sob as penas da lei, bem como informei a parte do prazo legal para oferecimento de embargos.

Pelo que, nada mais havendo a relatar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo fiel depositário. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça Avaliador Federal
Adriano Duarte Raffaelli
Mat n. RJ 18.499

Depositário

Cabo Frio, 17 de julho de 2025

Digitalizado com CamScanner